



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 178

Estabelece o valor da Taxa de Acesso à Plataforma da Estação Rodoviária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 10. inciso VII e 91, inciso I, letra "J", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar o preço a ser cobrado pelo embarque de passageiros na Estação Rodoviária.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em CR\$ 20,00 ^{3*} (vinte cruzeiros reais), o valor da Taxa de Acesso à Plataforma da Estação Rodoviária do Município de Umuarama.

Art. 2º. A importância mencionada no artigo anterior sofrerá as correções mensais incidentes sobre os tributos municipais em geral, no mesmo índice.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 05 de outubro de 1993, ^{05 de setembro} revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 1993

PUBLICADO NA TRIBUNA DE
ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário de Administração

MARIA DAS DOREAS AGUIAR DONHA
Secretária de Fazenda

Fazenda

Serviço Público

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Marumirim

Fornal

DECRETO N.º 10.178

Estabelece o valor da taxa de Acervo e Matradora da Estação Rodoviária.

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MARUMIRIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 10. inciso VII e 91, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar o preço a ser cobrado pelo usuário de matradora na Estação Rodoviária.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica fixado em CR\$ 10,00 (v. dez cruzeiros reais) o valor da taxa de Acervo e Matradora da Estação Rodoviária do Município de Marumirim.

Art. 2.º. A importância mencionada no artigo anterior deverá ser recolhida em espécie em favor do Município de Marumirim, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor em 05 de outubro de 1993.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 1993

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 PÓVO DE - 08/10/93
 DE N.º 5.624
 MARUMIRIM, 08/10/1993
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

MARIA DAS NEVES AGUIAR DOMAS
 Secretária de Administração